



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 139, DE 26 DE MARÇO DE 1.996.

Suspende o expediente no dia 04/04 em repartições públicas do Município e dá outras providências.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 05 de abril de 1.996, é Feriado Municipal (Sexta-feira Santa);

Considerando que o dia 05/abril do corrente ano será sexta-feira;

Considerando que as escolas públicas e particulares não funcionarão no dia 05/04/96 e, que a maioria dos munícipes aproveitará para dar continuidade entre a sexta-feira e o domingo, para viagens de locomoção de ida e volta e participação de comemorações religiosas da Semana Santa;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 04 de abril de 1.996, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

ARTIGO 2º - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar do benefícios deste ato.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

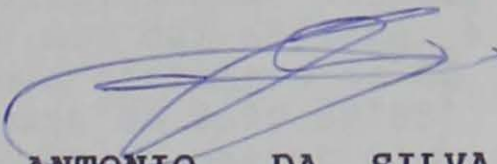
Registre-se e Publique-se.

P.M. de ESTurvo, 26/03/96.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
139, fls. 007, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho
Secr. Mun. Administração e Finanças
HLA/ - R.G.: 7.606.712


ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL